



**Súmula:** Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Beneficente Água Viva, com sede e foro no município de Maringá.

**A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná  
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Beneficente Água Viva, com sede e foro no município de Maringá.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 27 de maio de 2004.

Orlando Pessuti  
Governador do Estado, em exercício

Vera Maria Haj Mussi Augusto  
Secretária de Estado da Cultura

Caíto Quintana  
Chefe da Casa Civil

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.